



PARECER Nº 453/2023 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei nº EM 088/2023.

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, que “Altera a Lei nº 6.870, de 21 de outubro de 2008”. O objetivo do projeto é alterar a mencionada lei para que A Polícia Militar de Minas Gerais possa alienar o imóvel outrora recebido em doação para construção da residência do comandante a fim de utilizar os respectivos recursos na construção da sede do 23º Batalhão de Polícia no município de Divinópolis.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação opinou pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do projeto e mensagem.

Passa-se, desta forma, à análise acerca da matéria de competência da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno – Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008.

2. Fundamentos

Conforme apresentado na justificativa, o objetivo da alteração legislativa que liberará a alienação do imóvel doado é viabilizar a construção da sede do 23º Batalhão. Esse projeto certamente atende ao interesse público, já que atenderá a uma necessidade estrutural do órgão de segurança pública, que terá condições de prestar um serviço ainda melhor à sociedade.

Consideramos, assim, que o conteúdo do projeto sob apreciação reflete o interesse público e merece ser aprovado.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela **APROVAÇÃO** do projeto, pelos fundamentos assinalados.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Divinópolis, 07 de novembro de 2023.

Vereador Roger Viegas
Relator

Vereador Hilton de Aguiar

Vereador Edsom Sousa